



ATO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI Nº 01/2023.

A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, aprovada pelo Requerimento de nº 56/2022, que tem como objeto apurar fato certo e determinado, notadamente as supostas irregularidades na contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no âmbito do Município de Arapiraca,

CONSIDERANDO que, conforme determina o artigo 58, § 3º da Constituição Federal, "as comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores";

CONSIDERANDO ainda que, nesse sentido, também estabelece o artigo 1º da Lei Federal 1.579/52, "as Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar fato determinado e por prazo certo";

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapiraca, em seu artigo 72, parágrafo único, 'c' determina que o Requerimento de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito deverá conter o prazo de seu funcionamento;

CONSIDERANDO que nos termos em que dispôs o Requerimento de nº 56, de 01 de dezembro de 2022, o prazo certo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito seria de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período;

CONSIDERANDO que, conforme Plano de Trabalho já aprovado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, a apresentação e aprovação do relatório final encontra-se previsto para 14.03.2023;

CONSIDERANDO por fim que, conforme Ata de reunião extraordinária realizada em 20.01.2023, a Comissão Parlamentar de Inquérito deliberou, por unanimidade, pela prorrogação do prazo da CPI para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:



Câmara Municipal de Arapiraca

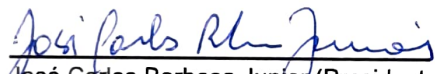
Legislativa Vereadora Herbene Melo

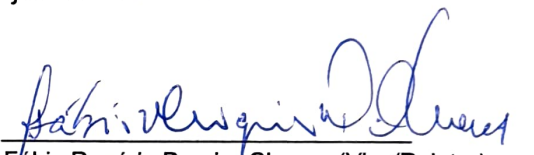
Art. 1º- Prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do termo final inicialmente previsto, conforme prescrevem os dispositivos legais acima citados e o Requerimento nº 56/2022, cujo prazo para a conclusão dos trabalhos, apresentação e aprovação do Relatório final deverá se realizar até o dia 29.05.2023.

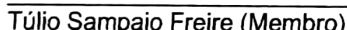
Parágrafo único: A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá concluir seus trabalhos antes do prazo assinalado caso o relatório final seja apresentado e aprovado em data anterior, conforme determina o artigo 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapiraca.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

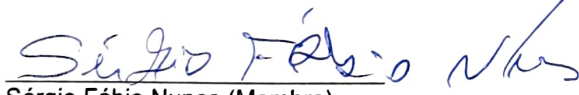
Arapiraca/AL, 23 de janeiro de 2023.


José Carlos Barbosa Junior (Presidente)


Fábio Rogério Pereira Chaves (Vice/Relator)


Túlio Sampaio Freire (Membro)


Marcus Fabiano Matos Barbosa (Membro)


Sérgio Fábio Nunes (Membro)